PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 12 / 04 / 2000

Lido na Sessão Ordinária do dia 24/4/2000

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Antonino Machado da Silva
Presidente

LEI MUNICIPAL N º 001, DE 11 DE ABRIL DE 2000.

DENOMINA NOME DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada **LILI VASCONCELOS**, a Escola Municipal da Vila do Jacaré, no Município de Manacapuru.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2000.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal